



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 125/2025 exarado no processo administrativo nº307/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PASTAS E CERTIFICADOS PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI CNPJ nº27.390.604/0001-48, situado na Rua Otavio Binato, nº34. Bairro: Centro. Santa Maria – RS, CEP 97.010-360, no valor total de **R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)**.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais é necessário para distribuição aos participantes inscritos no evento Conferência Municipal de Saúde promovido pela Secretaria Municipal de Saúde a ser realizado dia 30/04/2025. Destacando que na licitação de material gráfico PE 90044/2024 esse tipo de pasta não se enquadra na Ata de Registro de Preço conforme justificativa em anexo neste processo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Recurso Livre
Despesa: 562 – 3390.39.63.00.00.00 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

São Vicente do Sul, 24 de abril de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL